



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Termo de Cooperação celebrado entre a Empresa FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR e o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no âmbito do Programa Adote Uma Praça, visando a adoção do logradouro público "parte" da PRAÇA CACILDA MACHADO, localizada na Rua João Pernica, s/nº esquina com a Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Jardim José Machado de Campos Filho.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado COOPERANTE PÚBLICO, neste ato representado pelo(a) Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo e a Empresa FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR, CNPJ nº 35.535.266/0001-13, com sede na Rua João Pernica nº 0, Jardim Murilo Macedo, representado pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR, RG nº 41.760.091-4, CPF nº 297.809.228-90, residente e domiciliado na Rua Vail Justiniano Toledo, 632, Jardim Murilo Macedo, CEP 19.703-258, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, denominado COOPERANTE PRIVADO; autorizados pela Lei Municipal nº. 3.106, de 11 de abril de 2017, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061
Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Cooperação nº 03/2021 Fls. 2 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 O presente instrumento tem por objeto a formalização do processo de cooperação, entre os COOPERANTES PÚBLICO E PRIVADO, para a adoção do logradouro público a seguir caracterizado(s):

1.1 Tipo (parque natural, parque infantil, academia popular, rotatória, canteiro, jardim, praça, área de ginástica e lazer, ou outro.): Praça;

1.2 Denominação oficial (se houver): Cacilda Machado;

1.3 Localização (Endereço completo): localizada na Rua João Pernica, s/nº.

1.4 Medidas e confrontações: Rua João Pernica, Rua Vereador Vail Justiniano Toledo, Rua Rio Grande do Norte e Rua Alzira Lage Cambraia, conforme destacado no croqui anexo;

1.5 Estado de Conservação (ruim, regular e bom): bom.

§ 1º O estado de conservação do logradouro público foi atestado em relatório subscrito pela Comissão de Articulação e Implantação do Programa Adote Uma Praça.

§ 2º O logradouro público manterá a condição de bem público para todos os efeitos legais e administrativos, durante o período de vigência desta cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cooperação

2 O processo de cooperação será estabelecido com a utilização, pelo COOPERANTE PRIVADO, do logradouro público identificado na cláusula primeira deste instrumento, para:

2.1 Execução de paisagismo e jardinagem, mantendo a praça mais atrativa para os usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3 São obrigações:

3.1 do COOPERANTE PÚBLICO:

3.1.1 acompanhar e monitorar a execução deste instrumento;

3.1.2 exigir, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Cooperação nº 03/2021 Fls: 3 de 5

3.1.3 notificar o COOPERANTE PRIVADO, no caso de descumprimento do termo de cooperação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

3.2 do COOPERANTE PRIVADO:

3.2.1 arcar com as obrigações e responsabilidades relativas ao logradouro público adotado, previstas na cláusula segunda deste instrumento;

3.2.2 a guarda e proteção do logradouro público contra danos e depredações;

3.2.3 arcar com os gastos decorrentes de infrações ambientais cometidas no âmbito do logradouro público;

3.2.4 instalar as placas indicativas da cooperação, contendo as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o COOPERANTE PÚBLICO, conforme modelos previamente estabelecidos pelos órgãos municipais competentes;

3.2.5 realizar a devolução do logradouro público ao final do período da cooperação, providenciando a retirada das placas indicativas da cooperação, no prazo de 24 (horas) da data de encerramento da cooperação.

§ 1º O COOPERANTE PRIVADO é o único responsável pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 2º É proibido ao COOPERANTE PRIVADO embargar ou impedir o livre trânsito ou visitação de pessoas no logradouro público, objeto da cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - Das Benfeitorias

4 Fica acordado que, as benfeitorias realizadas pelo COOPERANTE PRIVADO no logradouro público serão incorporadas ao patrimônio público municipal, não tendo o COOPERANTE PRIVADO direito à indenização ou retenção.

Parágrafo único. Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada no logradouro público, deverá ter sido previamente autorizada pelo COOPERANTE PÚBLICO.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Rescisão

5 O período de vigência deste termo de cooperação será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir data de sua assinatura.

§ 1º O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado a critério dos cooperantes.

Assinatura
Isadora

Assinatura

Assinatura



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Cooperação nº 03/2021 Fls. 4 de 5

§ 2º O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, em razão do interesse público ou por solicitação do COOPERANTE PRIVADO.

§ 3º Encerrada a cooperação, as placas indicativas instaladas no logradouro público deverão ser retiradas pelo COOPERANTE PRIVADO no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Findo o prazo previsto no *caput* desta cláusula ou havendo rescisão do termo de cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas em legislação aplicável à espécie.

§ 5º O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ação Promocional

6 Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta cooperação, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do COOPERANTE PÚBLICO e do COOPERANTE PRIVADO, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

7 Este instrumento será publicado, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8 Fica eleito o Foro da Comarca da Estância de Paraguaçu Paulista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

8.1 E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

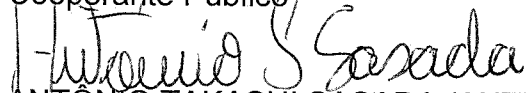


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Cooperação nº 03/2021 Fls. 5 de 5

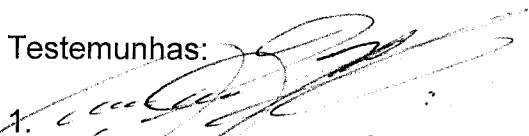
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de outubro de 2021.

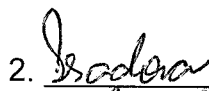
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Cooperante Público


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR
Cooperante Privado

Testemunhas:

1. 
Nome: CARLOS ALBERTO H. FERREIRA
RG nº 16265932

2. 
Nome: Isadora C. de S. Belchior
RG nº 58.746.948-1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

A lei nº 3.106 de 11 de abril de 2017 criou o programa Adote uma Praça no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, visando a recuperação, urbanização e manutenção de logradouros públicos.

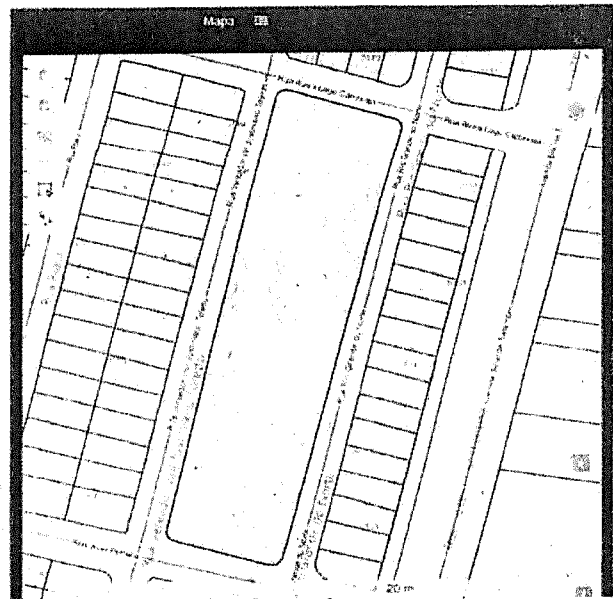
O Sr. Fernando dos Santos Belchior, CNPJ nº 35.535.266/0001-13 com sede na Rua João Pernica nº 0, Jardim Murilo Macedo, representado pelo Sr. Fernando dos Santos Belchior, portador do RG nº 41.760.091-4 e CPF nº 297.809.228-90, residente e domiciliado na Rua Vail Justiniano Toledo, nº 632, Jardim Murilo Macedo, Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, protocolou o processo nº 2508/2021 manifestando interesse em adoção de parte da Área Verde denominada Praça Cacilda Machado, localizada na Rua João Pernica esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Jardim José Machado de Campos Filho, Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, para fins de ações descritas no Anexo I deste processo. A área a ser adotada corresponde a aproximadamente 1.020,00 m², sendo medidas 34 m x 30 m, conforme imagens abaixo.

As ruas confrontantes do lote são: Rua João Pernica, Rua Vereador Vail Justiniano Toledo, Rua Rio Grande do Norte e Rua Alzira Lage Cambraia.

Lotes 09.0150.0001 (01037150)

Dados do terreno

Código	01037150
Testada Terreno	34,13
Profundidade	30,29
Lado direito	156,79
Lado esquerdo	156,74
Localização Física	Esquina
Muro	1480
Potencial	Público
Tipo imposto	Territorial
Área Edificada	
Área Terreno	9148,81
Área Útil	6012,114
Área Total (m²)	6012,114



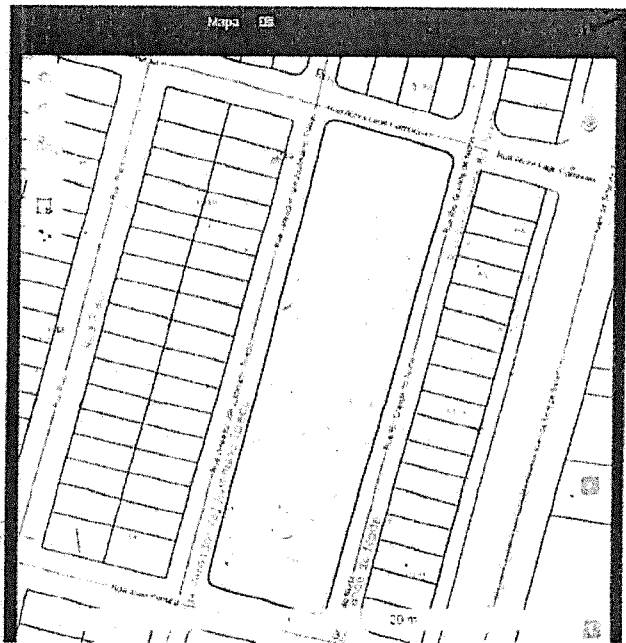


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lotes 09 0150.0001 (01037150)

Dados Gerais

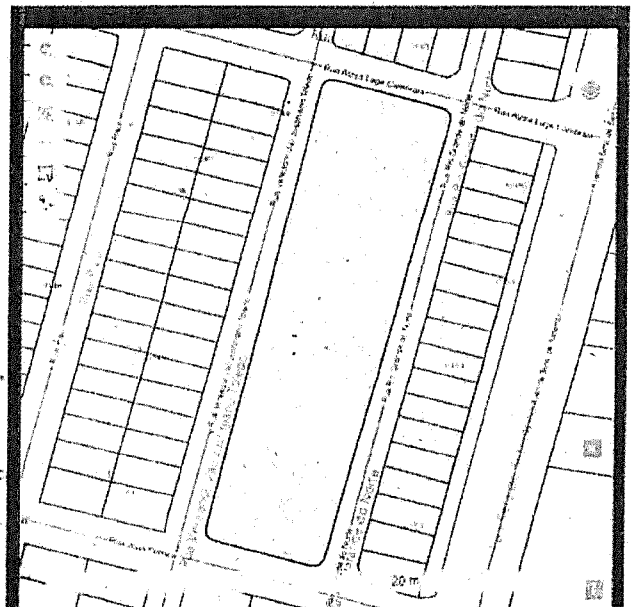
Educação Infantil	01037150
Município	PREFEITURA LARANJEIRA
Área	5m ²
Calçada	5m ²
Área de Água	5m ²
Resistência	5m ²
Iluminação Pública	5m ²
Revisão de Lote	5m ²
Outros Serviços	5m ²
Plano de Lote	00000000



Lotes 09 0150.0001 (01037150)

Localização

Zona	0001
Localidade	RIO GRANDE DO NORTE 4
Município	
Complemento	
CEP	13703-061
Bairro	JARDIM JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO
Quadra	150
Setor	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco CEP 19703-061
Fone: (18) 3361-9100
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

Handwritten signature: Siqueira Siqueira

Handwritten signature



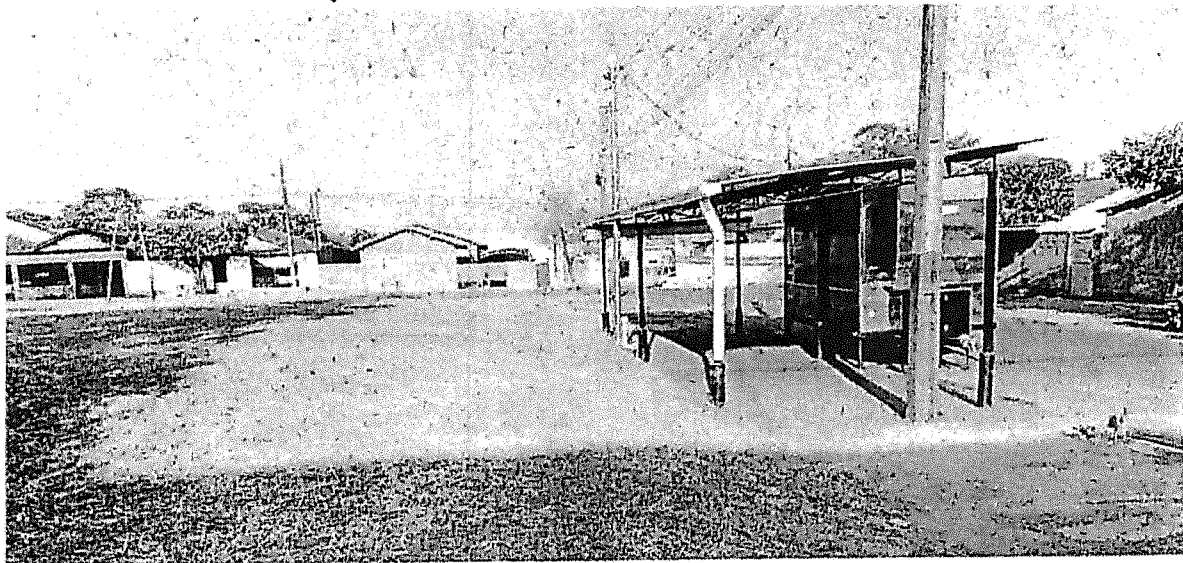
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Segundo a vistoria feita no dia 12 de agosto de 2021, observou-se que o município possui um trailer no local e já executou uma cobertura. As fotos da vistoria estão anexadas.

Imagem 1 – Vista aérea da Praça Cacilda Machado com demarcação da área a ser adotada.



Imagem 2 – Trailer do município instalado à Rua João Pernica.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco CEP 19703-061
Fone: (18) 3361-9100
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

Handwritten signature: S. Sados

Handwritten signature: S.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Imagem 7 – Vista do terreno.

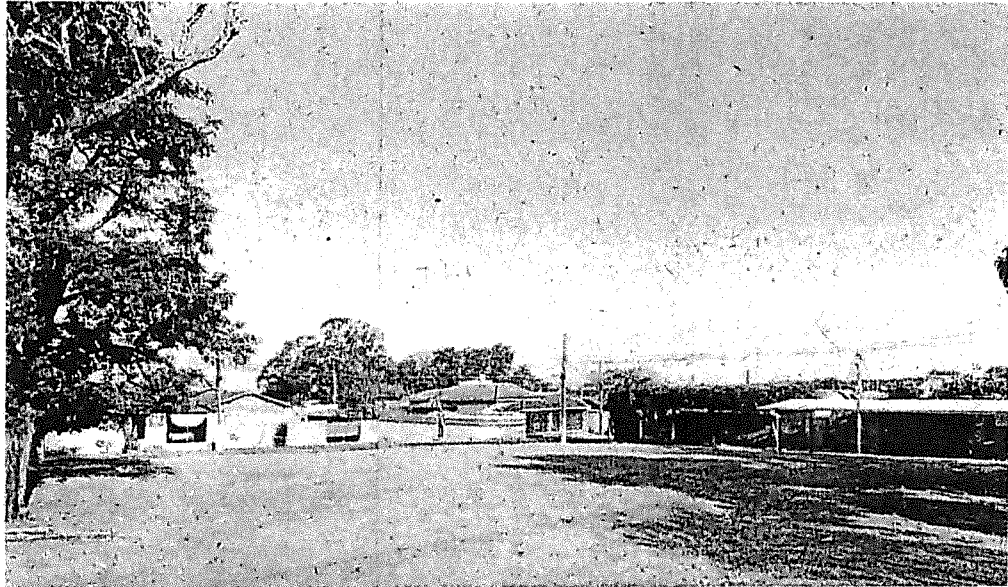
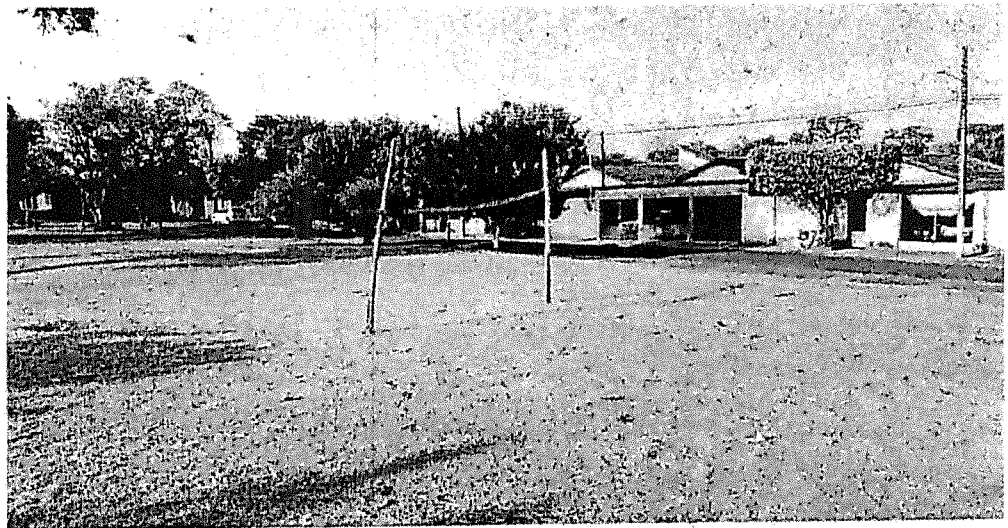


Imagem 8 – Estrutura em madeira já instalada no local.



*Paulina
Badora*

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

A proposta apresentada cumpre com os requisitos exigidos pela legislação nº 3.106/2017 e a Comissão de Articulação do Programa Adote uma Praça não tem nada a se opor, aprovando a manifestação demonstrada pelo interessado.

Data: 24 de setembro de 2021

Local: Estância Turística de Paraguaçu Paulista

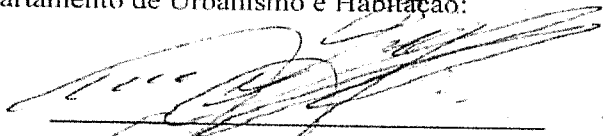
Isadora

[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Representantes do Departamento de Urbanismo e Habitação:

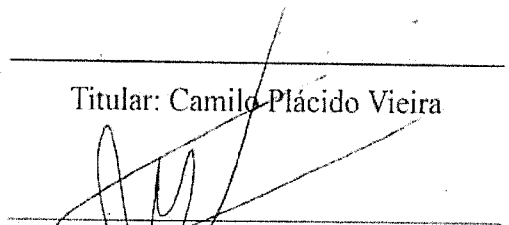


Titular: Carlos Alberto Hipólito Ferreira

Suplente: Camila Ayumi Akashi Sato

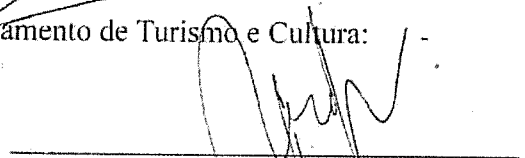
Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Camilo Plácido Vieira



Suplente: Gustavo Amara Vasconcelos da Silva

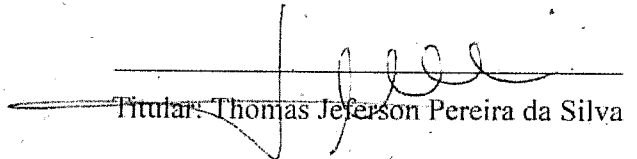
Representantes do Departamento de Turismo e Cultura:



Titular: José Rubens Aleixo


Suplente: Luís Carlos Pedrozo

Representantes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:



Titular: Thomas Jefferson Pereira da Silva

Suplente: Orlando Pereira Mourão


Isadora





Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - Pregão Presencial nº 052/2021

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2021 visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cais SIP TRUNKING e ramais SIP DDR, com manutenção 24x7 e trafego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, nos locais prioritários da Prefeitura, com minutagem ilimitada, e serviços rede inteligente de 0800 com 2.000 minutos, realizada em 14/10/2021 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP 059/2021 - Realização de exames médicos especializados.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 059/2021, que tem como objetivo registro de preços para a realização de exames médicos especializados, o início da sessão de abertura será no dia 27/10/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP 060/2021 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de cais SIP TRUNKING e ramais SIP DDR, com manutenção 24x7 e trafego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, nos locais prioritários da Prefeitura, com minutagem ilimitada, e serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 060/2021, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cais SIP TRUNKING e ramais SIP DDR, com manutenção 24x7 e trafego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, nos locais prioritários da Prefeitura, com minutagem ilimitada, e serviços rede inteligente de 0800 com 2.000 minutos, o início da sessão de abertura será no dia 27/10/2021, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Processo n.º: 2508/2021

Espécie: Termo de Cooperação

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COOPERANTE PÚBLICO) e o Sr Fernando dos Santos Belchior, CPF/MF nº 297.809.228-90(COOPERANTE PRIVADO).

Objeto: A formalização do processo de cooperação, entre os COOPERANTES PÚBLICO E PRIVADO, para a adoção do logradouro público "parte" da PRAÇA CACILDA MACHADO, localizada na Rua João Pernica, s/nº esquina com a Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Jardim José Machado de Campos Filho.

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 3.106, de 11 de abril de 2017

Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contado da data da assinatura.

Data da Assinatura: 05/10/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada, pelo COOPERANTE PÚBLICO; e Fernando dos Santos Belchior, pelo COOPERANTE





PRIVADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 026/2021

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 026/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para diabetes, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue: o item 1 para a empresa Qualylab Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda, o item 2 para a empresa Cirúrgica Oeste Paulista, e o item 3 para a empresa OK Biotech Comercio e Distribuição de Materiais OD. Homologação: 14/10/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Outubro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Convocação de Audiência Pública

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso V, do art. 76 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, e no art. 272, § 1º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA a população paraguaçuense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às 14h, para avaliação e discussão das seguintes matérias:

- 1-) PROJETO DE LEI Nº 058/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências";
- 2-) PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022".

A audiência em questão será realizada na forma presencial, respeitada a capacidade reduzida de público no Plenário da Câmara Municipal, em razão da pandemia, e, também, na forma virtual, por meio da página institucional junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade